



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007 | 2026

**INSTITUI O AUMENTO DO PERÍMETRO URBANO
DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS/MG.**

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o aumento do perímetro urbano do Município de Monte Santo de Minas, passando a integrar este os Lote 2 e o Lote 3, abaixo transcritas, de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante desta, assim:

LOTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AQB-P-1578**, de coordenadas **Lat 21°11'44.167" S, Long 46°58'26.160" W e Alt 870,969 m**, situado no limite da CHACARA BOA ESPERANÇA, lote LOTE 3 e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com a CHACARA BOA ESPERANÇA, de ADRIANO DE PAULA MORAIS com os seguintes azimutes e distâncias: 159°35' e 16,05 m até o vértice **AQB-P-1608**, de coordenadas **Lat 21°11'44.656" S, Long 46°58'25.966" W e Alt 870,86 m**, 105°04' e 22,11 m até o vértice **AQB-P-1607**, de coordenadas **Lat 21°11'44.843" S, Long 46°58'25.226" W e Alt 871,86 m**, 95°31' e 25,59 m até o vértice **AQB-P-1581**, de coordenadas **Lat 21°11'44.923" S, Long 46°58'24.343" W e Alt 871,37 m**, situado na beira de uma cerca; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°32' e 13,48 m até o vértice **AQB-P-1582**, de coordenadas **Lat 21°11'45.360" S, Long 46°58'24.380" W e Alt 870,54 m**, 184°54' e 15,19 m até o vértice **AQB-P-1583**, de coordenadas **Lat 21°11'45.852" S, Long 46°58'24.425" W e Alt 869,84 m**, situado no limite da CHACARA BOA ESPERANÇA, lote AREA 1 - REMANESCENTE e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com a CHACARA BOA ESPERANÇA, de ADRIANO DE PAULA MORAIS com os seguintes azimutes e distâncias: 280°53' e 58,11 m até o vértice **AQB-P-1609**, de coordenadas **Lat 21°11'45.495" S, Long 46°58'26.403" W e Alt 868,43 m**, 9°44' e 41,45 m até o vértice **AQB-P-1578** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

O polígono acima descrito abrange a área de **0,160445 ha, ou 1.604,45m²**, com Perímetro de **191,97 m**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LOTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AQB-P-1578**, de coordenadas **Lat 21°11'44.167" S, Long 46°58'26.160" W e Alt 870,969 m**, situado no limite do lote com frete para a Rua Joao Pinto de Oliveira, 496 e do lote com frente para a Rua Joao Pinto de Oliveira, 514 e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com o lote com frente para a Rua Joao Pinto de Oliveira, 514, de , matrícula 2951, no azimuth de 103°46' e distância de 22,99 m até o vértice **AQB-P-1579**, de coordenadas **Lat 21°11'44.345" S, Long 46°58'25.386" W e Alt 871,29 m**, situado no limite do lote com frente para a Rua Joao Pinto de Oliveira, 524 e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o lote com frente para a Rua Joao Pinto de Oliveira, 524, de , matrícula 19799, no azimuth de 103°45' e distância de 31,93 m até o vértice **AQB-P-1580**, de coordenadas **Lat 21°11'44.592" S, Long 46°58'24.311" W e Alt 871,73 m**, situado na beira de uma cerca; deste, segue no azimuth de 185°10' e distância de 10,22 m até o vértice **AQB-P-1581**, de coordenadas **Lat 21°11'44.923" S, Long 46°58'24.343" W e Alt 871,37 m**, situado no limite da CHACARA BOA ESPERANÇA, lote LOTE 2 e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com a CHACARA BOA ESPERANÇA, de ADRIANO DE PAULA MORAIS com os seguintes azimutes e distâncias: 275°31' e 25,59 m até o vértice **AQB-P-1607**, de coordenadas **Lat 21°11'44.843" S, Long 46°58'25.226" W e Alt 871,86 m**, 285°04' e 22,11 m até o vértice **AQB-P-1608**, de coordenadas **Lat 21°11'44.656" S, Long 46°58'25.966" W e Alt 870,86 m**, 339°35' e 16,05 m até o vértice **AQB-P-1578** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

O polígono acima descrito abrange a área de Área de **0,065435 ha, ou 654,35m²**, com Perímetro de **128,89 m**.

Art. 2º A área acima descrita é de propriedade de Adriano de Paula Moraes, inscrita no CNPJ sob nº 54.505.596/0001-00, encontrando-se devidamente registrada Matrícula nº 1.886, fls. 16 do livro nº 2-AB, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 10 de fevereiro de 2026.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Monte Santo de Minas

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

Monte Santo de Minas/MG, aos 10 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que vem instituir o aumento do perímetro urbano do Município de Monte Santo de Minas/MG, fato que promove o desenvolvimento na área a ser incluída no perímetro urbano.

O aumento do perímetro urbano vem propiciar melhorias no desenvolvimento do município gerando diversos benefícios, como o crescimento da área habitacional, geração de empregos no setor de serviços e fortalecimento da atividade econômica no comércio local.

A área em questão é adjacente ao perímetro urbano já estabelecido, conforme comprova o croqui de localização em anexo. Temos ainda que o aumento territorial urbano pretendido virá integrar as dinâmicas urbanas já existentes no Município, propiciando uma melhor qualidade do espaço e da vida urbana, fortalecendo o progresso do Município, bem como fortalecendo a arrecadação do município.

Desta forma, estamos encaminhando este Projeto de Lei essa egrégia Câmara Municipal e aos Nobres Edis, para apreciação do aludido Projeto a fim de ser discutido, votado e, em razão da pertinência da matéria, posteriormente aprovado.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: CHÁCARA BOA ESPERANÇA

LOCAL: RUA FAUSTO BRESSAN, 252, BAIRRO AREIAS
MONTE SANTO DE MINAS-MG

PROPRIETÁRIO: ADRIANO DE PAULA MORAIS

MATRICULA: 4.886, Folhas 94 do livro 2-EL de Registro Geral.

ÁREA TOTAL: 2,2286 ha ou 22.285,61 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295.143,26 m e N= 7.654.915,38 m dividindo-o com o RUA FAUSTO BRESSAN; Daí segue confrontando com RUA FAUSTO BRESSAN com o azimute de 184°28'24" e a distância de 10,24 m até o marco '1' (E=295.142,46 m e N=7.654.905,16 m); Daí segue com o azimute de 183°47'03" e a distância de 13,47 m até o marco '2' (E=295.141,57 m e N=7.654.891,72 m); Daí segue com o azimute de 184°11'43" e a distância de 15,19 m até o marco '3' (E=295.140,46 m e N=7.654.876,58 m); Daí segue com o azimute de 185°13'39" e a distância de 7,99 m até o marco '4' (E=295.139,73 m e N=7.654.868,62 m); Daí segue confrontando com MILTON CESAR DE LIMA com o azimute de 280°25'21" e a distância de 28,66 m até o marco '5' (E=295.111,55 m e N=7.654.873,80 m); Daí segue com o azimute de 279°42'12" e a distância de 29,11 m até o marco '6' (E=295.082,85 m e N=7.654.878,71 m); Daí segue com o azimute de 198°50'56" e a distância de 22,89 m até o marco '7' (E=295.075,45 m e N=7.654.857,04 m); Daí segue com o azimute de 196°15'42" e a distância de 43,42 m até o marco '8' (E=295.063,29 m e N=7.654.815,36 m); Daí segue com o azimute de 283°59'35" e a distância de 49,56 m até o marco '9' (E=295.015,20 m e N=7.654.827,34 m); Daí segue com o azimute de 283°42'03" e a distância de 20,92 m até o marco '10' (E=294.994,88 m e N=7.654.832,30 m); Daí segue com o azimute de 284°40'21" e a distância de 22,41 m até o marco '11' (E=294.973,20 m e N=7.654.837,98 m); Daí segue com o azimute de 284°15'18" e a distância de 39,13 m até o marco '12' (E=294.935,27 m e N=7.654.847,61 m); Daí segue com o azimute de 284°00'27" e a distância de 19,30 m até o marco '13' (E=294.916,54 m e N=7.654.852,28 m); Daí segue com o azimute de 284°08'41" e a distância de 27,43 m até o marco '14' (E=294.889,94 m e N=7.654.858,99 m); Daí segue com o azimute de 286°23'29" e a distância de 14,98 m até o marco '15' (E=294.875,57 m e N=7.654.863,21 m); Daí segue com o azimute de 286°23'29" e a distância de 3,72 m até o marco '16' (E=294.872,00 m e N=7.654.864,27 m); Daí segue confrontando com MARIA RIBEIRO VARGAS com o azimute de 49°03'28" e a distância de 8,49 m até o marco '17' (E=294.878,41 m e N=7.654.869,83 m); Daí segue com o azimute de 65°58'23" e a distância de 7,02 m até o marco '18' (E=294.884,82 m e N=7.654.872,69 m); Daí segue com o azimute de 19°16'12" e a distância de 7,98 m até o marco '19' (E=294.887,46 m e N=7.654.880,22 m); Daí segue com o azimute de 0°57'27" e a distância de 8,10 m até o marco '20' (E=294.887,59 m e N=7.654.888,33 m); Daí segue com o azimute de 20°08'56" e a distância de 8,64 m até o marco '21' (E=294.890,57 m e N=7.654.896,43 m); Daí segue confrontando com JOSÉ CARLOS VARGAS com o azimute de 6°02'59" e a distância de 5,80 m até o marco '22' (E=294.891,18 m e N=7.654.902,20 m); Daí segue com o azimute de 10°23'57" e a distância de 13,04 m até o marco '23' (E=294.893,53 m e N=7.654.915,02 m); Daí segue com o azimute de 27°56'07" e a distância de 7,32 m até o marco '24' (E=294.896,96 m e N=7.654.921,49 m); Daí segue confrontando com DIOMAR MARIOTTI com o azimute de 80°10'25" e a distância de 3,79 m até o marco '25' (E=294.900,70 m e N=7.654.922,14 m); Daí segue com o azimute de 80°10'25" e a distância de 13,56 m até o marco '26' (E=294.914,06 m e N=7.654.924,45 m); Daí segue com o azimute de 79°48'21" e a distância de 12,96 m até o marco '27' (E=294.926,82 m e N=7.654.926,74 m); Daí segue com o azimute de 79°12'44" e a distância de 8,44 m até o marco '28' (E=294.935,11 m e N=7.654.928,32 m); Daí segue com o azimute de 78°55'58" e a distância de 25,55 m até o marco '29' (E=294.960,18 m e N=7.654.933,23 m); Daí segue com o azimute de 79°53'52" e a distância de 16,11 m até o marco '30' (E=294.976,03 m e N=7.654.936,05 m); Daí segue com o azimute de 79°41'00" e a distância de 15,50 m até o marco '31' (E=294.991,28 m e N=7.654.938,83 m); Daí segue com o azimute de 79°52'39" e a distância de 46,17 m até o marco '32' (E=295.036,74 m e N=7.654.946,94 m); Daí segue com o azimute de 80°03'59" e a distância de 32,10 m até o marco '33' (E=295.068,35 m e N=7.654.952,48 m); Daí segue com o azimute de 79°36'34" e a distância de 14,16 m até o marco '34' (E=295.082,28 m e N=7.654.955,03 m); Daí segue confrontando com GERALDO MODESTO DA SILVA com o azimute de 168°14'06" e a distância de 7,68 m até o marco '35' (E=295.083,84 m e N=7.654.947,51 m); Daí segue confrontando com SEBASTIÃO PINTO DE OLIVEIRA com o azimute de 167°53'03" e a distância de 9,27 m até o marco '36' (E=295.085,79 m e N=7.654.938,45 m); Daí segue confrontando com MARCIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA com o azimute de 159°36'17" e a distância de 11,39 m até o marco '37' (E=295.089,76 m e N=7.654.927,77 m); Daí segue confrontando com ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA com o azimute de 103°02'57" e a distância de 23,00 m até o marco '38' (E=295.112,16 m e N=7.654.922,58 m); Daí segue confrontando com MARCELI DE OLIVEIRA com o azimute de 103°02'57" e a distância de 31,92 m até o marco '0=PP' (E=295.143,26 m e

N=7.654.915,38 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,2286 ha.

MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembramento

PROPRIEDADE: LOTE 1, CHÁCARA BOA ESPERANÇA
LOCAL: RUA FAUSTO BRESSAN, 204, BAIRRO AREIAS
MONTE SANTO DE MINAS-MG
PROPRIETÁRIO: ADRIANO DE PAULA MORAIS
ÁREA: 654,35m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295.143,26 m e N= 7.654.915,38 m dividindo-o com o RUA FAUSTO BRESSAN; Daí segue confrontando com RUA FAUSTO BRESSAN com o azimute de 184°28'24" e a distância de 10,24 m até o marco '1' (E=295.142,46 m e N=7.654.905,16 m); Daí segue confrontando com ADRIANO DE PAULA MORAIS com o azimute de 274°47'44" e a distância de 25,59 m até o marco '1A' (E=295.116,96 m e N=7.654.907,30 m); Daí segue com o azimute de 284°24'26" e a distância de 22,10 m até o marco '1B' (E=295.095,56 m e N=7.654.912,80 m); Daí segue com o azimute de 338°49'53" e a distância de 16,06 m até o marco '37' (E=295.089,76 m e N=7.654.927,77 m); Daí segue confrontando com ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA com o azimute de 103°02'57" e a distância de 23,00 m até o marco '38' (E=295.112,16 m e N=7.654.922,58 m); Daí segue confrontando com MARCELI DE SOUZA com o azimute de 103°02'57" e a distância de 31,92 m até o marco '0=PP' (E=295.143,26 m e N=7.654.915,38 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 654,35m².

PROPRIEDADE: LOTE 02
LOCAL: RUA FAUSTO BRESSAN, S/N, BAIRRO AREIAS
MONTE SANTO DE MINAS-MG
PROPRIETÁRIO: ADRIANO DE PAULA MORAIS
ÁREA: 1.604,45m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295.142,46 m e N= 7.654.905,16 m dividindo-o com o RUA FAUSTO BRESSAN; Daí segue confrontando com RUA FAUSTO BRESSAN com o azimute de 183°47'03" e a distância de 13,47 m até o marco '2' (E=295.141,57 m e N=7.654.891,72 m); Daí segue com o azimute de 184°11'43" e a distância de 15,19 m até o marco '3' (E=295.140,46 m e N=7.654.876,58 m); Daí segue confrontando com ADRIANO DE PAULA MORAIS com o azimute de 280°09'40" e a distância de 58,10 m até o marco '37A' (E=295.083,27 m e N=7.654.886,82 m); Daí segue com o azimute de 9°00'01" e a distância de 41,46 m até o marco '37' (E=295.089,76 m e N=7.654.927,77 m); Daí segue com o azimute de 158°49'53" e a distância de 16,06 m até o marco '1B' (E=295.095,56 m e N=7.654.912,80 m); Daí segue com o azimute de 104°24'26" e a distância de 22,10 m até o marco '1A' (E=295.116,96 m e N=7.654.907,30 m); Daí segue com o azimute de 94°47'44" e a distância de 25,59 m até o marco '1' (E=295.142,46 m e N=7.654.905,16 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1604,45m².

PROPRIEDADE: REMANESCENTE

LOCAL: RUA FAUSTO BRESSAN, 252, BAIRRO AREIAS

MONTE SANTO DE MINAS-MG

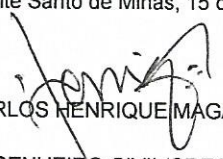
PROPRIETÁRIO: ADRIANO DE PAULA MORAIS

ÁREA: 2,0027 ha ou 20.026,81m².

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '3', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295.140,46 m e N= 7.654.876,58 m dividindo-o com o RUA FAUSTO BRESSAN; Daí segue confrontando com RUA FAUSTO BRESSAN com o azimute de 185°13'39" e a distância de 7,99 m até o marco '4' (E=295.139,73 m e N=7.654.868,62 m); Daí segue confrontando com MILTON CEZAR DE LIMA com o azimute de 280°25'21" e a distância de 28,66 m até o marco '5' (E=295.111,55 m e N=7.654.873,80 m); Daí segue com o azimute de 279°42'12" e a distância de 29,11 m até o marco '6' (E=295.082,85 m e N=7.654.878,71 m); Daí segue com o azimute de 198°50'56" e a distância de 22,89 m até o marco '7' (E=295.075,45 m e N=7.654.857,04 m); Daí segue com o azimute de 196°15'42" e a distância de 43,42 m até o marco '8' (E=295.063,29 m e N=7.654.815,36 m); Daí segue com o azimute de 283°59'35" e a distância de 49,56 m até o marco '9' (E=295.015,20 m e N=7.654.827,34 m); Daí segue com o azimute de 283°42'03" e a distância de 20,92 m até o marco '10' (E=294.994,88 m e N=7.654.832,30 m); Daí segue com o azimute de 284°40'21" e a distância de 22,41 m até o marco '11' (E=294.973,20 m e N=7.654.837,98 m); Daí segue com o azimute de 284°15'18" e a distância de 39,13 m até o marco '12' (E=294.935,27 m e N=7.654.847,61 m); Daí segue com o azimute de 284°00'27" e a distância de 19,30 m até o marco '13' (E=294.916,54 m e N=7.654.852,28 m); Daí segue com o azimute de 284°08'41" e a distância de 27,43 m até o marco '14' (E=294.889,94 m e N=7.654.858,99 m); Daí segue com o azimute de 286°23'29" e a distância de 14,98 m até o marco '15' (E=294.875,57 m e N=7.654.863,21 m); Daí segue com o azimute de 286°23'29" e a distância de 3,72 m até o marco '16' (E=294.872,00 m e N=7.654.864,27 m); Daí segue confrontando com MARIA RIBEIRO VARGAS com o azimute de 49°03'28" e a distância de 8,49 m até o marco '17' (E=294.878,41 m e N=7.654.869,83 m); Daí segue com o azimute de 65°58'23" e a distância de 7,02 m até o marco '18' (E=294.884,82 m e N=7.654.872,69 m); Daí segue com o azimute de 19°16'12" e a distância de 7,98 m até o marco '19' (E=294.887,46 m e N=7.654.880,22 m); Daí segue com o azimute de 0°57'27" e a distância de 8,10 m até o marco '20' (E=294.887,59 m e N=7.654.888,33 m); Daí segue com o azimute de 20°08'56" e a distância de 8,64 m até o marco '21' (E=294.890,57 m e N=7.654.896,43 m); Daí segue confrontando com JOSE CARLOS VARGAS com o azimute de 6°02'59" e a distância de 5,80 m até o marco '22' (E=294.891,18 m e N=7.654.902,20 m); Daí segue com o azimute de 10°23'57" e a distância de 13,04 m até o marco '23' (E=294.893,53 m e N=7.654.915,02 m); Daí segue com o azimute de 27°56'07" e a distância de 7,32 m até o marco '24' (E=294.896,96 m e N=7.654.921,49 m); Daí segue confrontando com DIOMAR MARIOTTI com o azimute de 80°10'25" e a distância de 3,79 m até o marco '25' (E=294.900,70 m e N=7.654.922,14 m); Daí segue com o azimute de 80°10'25" e a distância de 13,56 m até o marco '26' (E=294.914,06 m e N=7.654.924,45 m); Daí segue com o azimute de 79°48'21" e a distância de 12,96 m até o marco '27' (E=294.926,82 m e N=7.654.926,74 m); Daí segue com o azimute de 79°12'44" e a distância de 8,44 m até o marco '28' (E=294.935,11 m e N=7.654.928,32 m); Daí segue com o azimute de 78°55'58" e a distância de 25,55 m até o marco '29' (E=294.960,18 m e N=7.654.933,23 m); Daí segue com o azimute de 79°53'52" e a distância de 16,11 m até o marco '30' (E=294.976,03 m e N=7.654.936,05 m); Daí segue com o azimute de 79°41'00" e a distância de 15,50 m até o marco '31' (E=294.991,28 m e N=7.654.938,83 m); Daí segue com o azimute de 79°52'39" e a distância de 46,17 m até o marco '32' (E=295.036,74 m e N=7.654.946,94 m); Daí segue com o azimute de 80°03'59" e a distância de 32,10 m até o marco '33' (E=295.068,35 m e N=7.654.952,48 m); Daí segue com o azimute de 79°36'34" e a distância de 14,16 m até o marco '34' (E=295.082,28 m e N=7.654.955,03 m); Daí segue confrontando com GERALDO MODESTO DA SILVA com o azimute de 168°14'06" e a distância de 7,68 m até o marco '35' (E=295.083,84 m e N=7.654.947,51 m); Daí segue confrontando com SEBASTIÃO PINTO OLIVEIRA com o azimute de 167°53'03" e a distância de 9,27 m até o marco '36' (E=295.085,79 m e N=7.654.938,45 m); Daí segue confrontando com MARCIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA com o azimute de 159°36'17" e a distância de 11,39 m até o marco '37' (E=295.089,76 m e N=7.654.927,77 m); Daí segue confrontando com ANTONIO PINTO OLIVEIRA com o azimute de 189°00'01" e a distância de 41,46 m até o marco '37A' (E=295.083,27 m e N=7.654.886,82 m); Daí segue confrontando com MARCELI DE SOUZA com o azimute de 100°09'40" e a distância de 58,10 m até o marco '3' (E=295.140,46 m e N=7.654.876,58 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,0027 ha.

Monte Santo de Minas, 15 de Setembro de 2025.


CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES

ENGENHEIRO CIVIL/CREA 49384

ÁREA REMANESCENTE

LOTE 2

Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Longitude	Latitude
3	4	185°13'39"	7,99	RUA FAUSTO BRESSAN	46°58'24,43" W	21°11'45,89" S
4	5	280°25'21"	28,66	MILTON CEZAR DE LIMA	46°58'24,45" W	21°11'46,11" S
5	6	279°42'12"	29,11		46°58'25,43" W	21°11'45,93" S
6	7	196°50'59"	22,89		46°58'26,42" W	21°11'45,78" S
7	8	196°15'42"	43,42		46°58'26,89" W	21°11'46,48" S
8	9	283°59'39"	46,56		46°58'27,13" W	21°11'47,81" S
9	10	283°42'03"	20,92		46°58'26,78" W	21°11'47,40" S
10	11	284°40'21"	22,41		46°58'29,46" W	21°11'47,23" S
11	12	284°15'18"	39,13		46°58'30,24" W	21°11'47,04" S
12	13	284°00'27"	19,30		46°58'31,59" W	21°11'46,71" S
13	14	284°08'41"	27,43		46°58'32,20" W	21°11'46,59" S
14	15	286°23'29"	14,98		46°58'33,12" W	21°11'46,32" S
15	16	286°23'29"	3,72		46°58'33,61" W	21°11'46,18" S
16	17	49°03'28"	8,49	MARIA RIBEIRO VARGAS	46°58'33,74" W	21°11'46,14" S
17	18	89°58'23"	7,02		46°58'33,51" W	21°11'45,98" S
18	19	19°18'12"	7,98		46°58'33,29" W	21°11'45,87" S
19	20	0°57'27"	8,10		46°58'33,19" W	21°11'45,83" S
20	21	20°08'58"	8,64		46°58'33,19" W	21°11'45,37" S
21	22	6°02'59"	5,80	JOSE CARLOS VARGAS	46°58'33,09" W	21°11'45,10" S
22	23	10°23'57"	13,04		46°58'33,09" W	21°11'44,92" S
23	24	27°58'07"	7,32		46°58'32,97" W	21°11'44,50" S
24	25	80°10'28"	3,79	DIOMAR MARIOTTI	46°58'32,89" W	21°11'44,29" S
25	26	80°10'28"	13,56		46°58'32,72" W	21°11'44,27" S
26	27	79°48'21"	12,98		46°58'32,25" W	21°11'44,20" S
27	28	79°12'44"	8,44		46°58'31,81" W	21°11'44,13" S
28	29	78°59'58"	25,55		46°58'31,62" W	21°11'44,09" S
29	30	79°53'52"	16,11		46°58'30,89" W	21°11'43,94" S
30	31	79°41'00"	15,50		46°58'30,10" W	21°11'43,89" S
31	32	79°52'39"	46,17		46°58'29,67" W	21°11'43,77" S
32	33	80°03'59"	32,10		46°58'27,89" W	21°11'43,52" S
33	34	79°35'34"	14,16		46°58'26,89" W	21°11'43,38" S
34	35	188°14'08"	7,68	GERALDO MODESTO DA SILVA	46°58'26,41" W	21°11'43,28" S
35	36	167°53'03"	9,27	SEBASTIÃO PINTO OLIVEIRA	46°58'26,39" W	21°11'43,62" S
36	37	159°36'17"	11,38	MARCIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA	46°58'26,29" W	21°11'43,82" S
37	37A	188°00'01"	41,48	ADRIANO DE PAULA MORAIS	46°58'26,18" W	21°11'44,17" S
37A	3	100°08'40"	58,10		46°58'26,40" W	21°11'45,50" S

Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Longitude	Latitude
1	2	183°47'03"	13,47	RUA FAUSTO BRESSAN	46°58'24,43" W	21°11'45,89" S
2	3		15,19		46°58'24,45" W	21°11'46,11" S
3	37A	280°08'40"	58,10	ADRIANO DE PAULA MORAIS	46°58'24,43" W	21°11'45,89" S
37A	37	9°00'01"	41,48		46°58'26,18" W	21°11'44,17" S
37	1B	158°49'53"	16,06		46°58'26,29" W	21°11'43,82" S
1B	1A	104°24'28"	22,10		46°58'26,39" W	21°11'43,62" S
1A	1	94°47'44"	25,58		46°58'26,89" W	21°11'43,38" S

Área=1.604,45 m2
Área=0,1604 ha

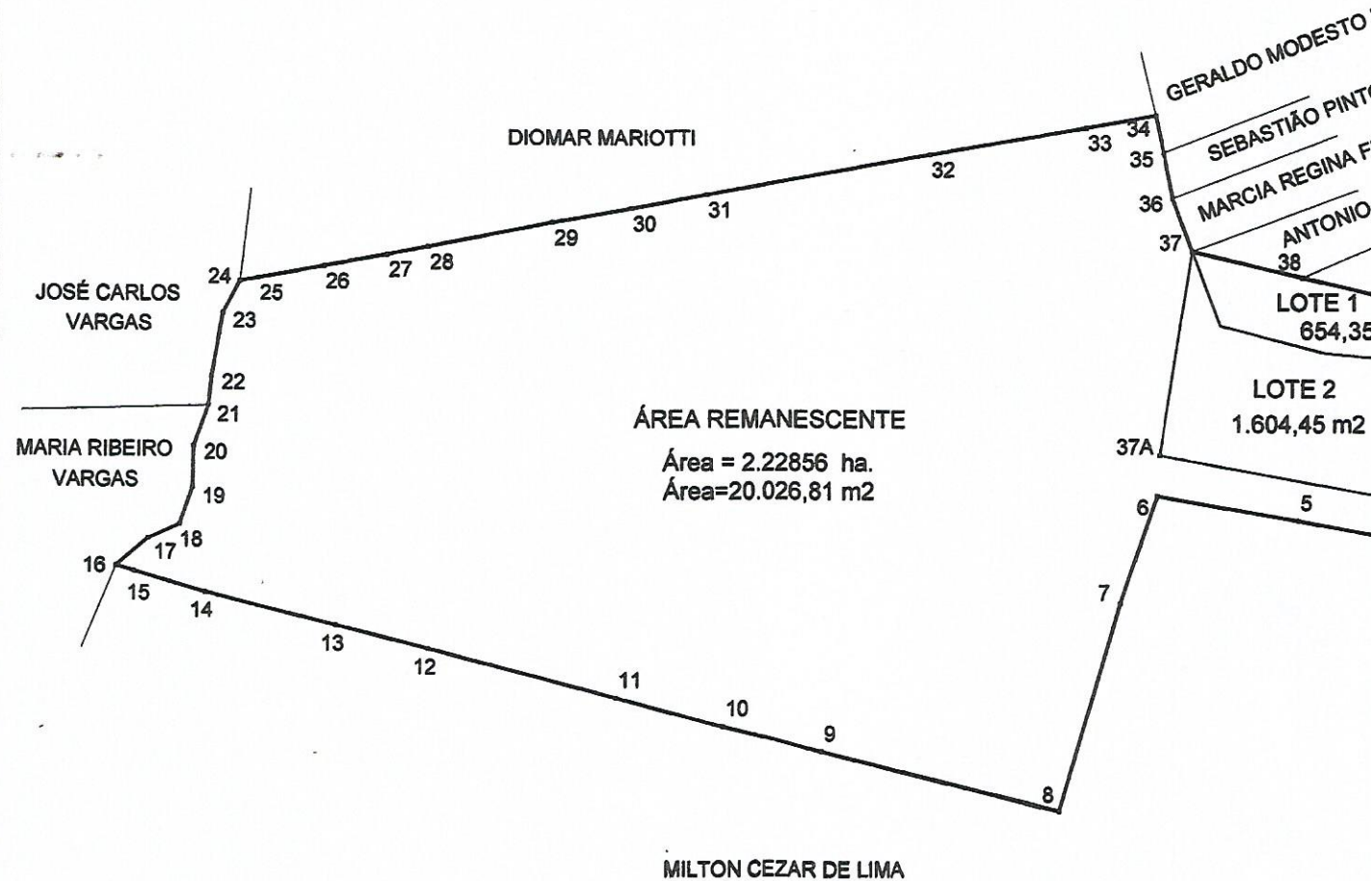
LOTE 1

Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Longitude	Latitude
0=PP	1	184°28'24"	10,24	RUA FAUSTO BRESSAN	46°58'24,43" W	21°11'45,89" S
1	1A	274°47'44"	25,59	ADRIANO DE PAULA MORAIS	46°58'24,45" W	21°11'46,11" S
1A	1B	284°24'28"	22,10		46°58'26,18" W	21°11'44,17" S
1B	37	338°49'53"	16,06		46°58'26,29" W	21°11'43,82" S
37	38	103°02'57"	23,00	ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	46°58'26,39" W	21°11'43,62" S
38	0=PP	103°02'57"	31,92	MARCELI DE SOUZA	46°58'26,41" W	21°11'43,28" S

Área=654,35 m2
Área=0,0654 ha

Área=20.026,81 m2
Área=2,0027 ha

Área=0,8276 Alqueiras Paulistas



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

01

DADOS DA OBRA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - DESMEMBRAMENTO DE AREA

PROPRIETÁRIO

ADRIANO DE PAULA MORAIS

LOCAL:

RUA FAUSTO BRESSAN, 252, AREIAS - CHACARA BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO:

MONTE SANTO DE MINAS-MG

ESTADO:

DATA:

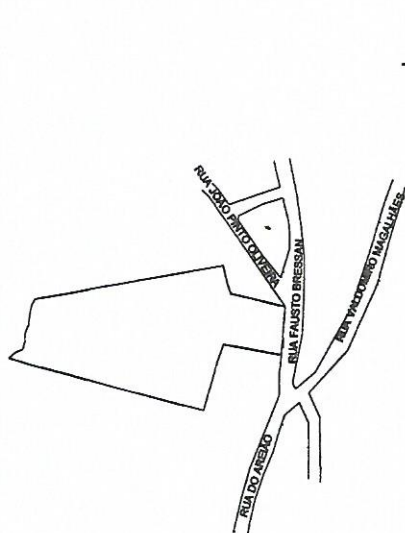
09/2025

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MATRÍCULA

4.886, Folhas 94 do livro 2-EL de Registro Geral

SITUAÇÃO



ADRIANO DE PAULA MORAIS
CPF.: 784.825.786-49

Nilda Celes Ferreira de Moraes
NILDA CELES FERREIRA DE MORAIS
CPF.: 910.304.316-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Carlos Henrique Magalhães
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 48984/D

ÁREAS

LOTE 1	654,35m2
LOTE 2	1.604,45m2
REMANESCENTE	20.026,81m2
ÁREA PLANIMETRADA	22.285,61m2

APROVAÇÃO

APROVAÇÃO

APROVAÇÃO

1:1500